



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Edital de Chamada 02/2020 PPGSC
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento

Inscrições Para Bolsas de Desconto UCPel para custeio de Taxas Escolares

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos no Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2020 para o curso de Saúde e Comportamento, níveis mestrado e doutorado, que desejam se candidatar para a obtenção de bolsa de descontos concedidos pela UCPel, conforme Portaria 37/2020, nas seguintes modalidades:

1.1. Modalidade III UCPel – Desconto de Pós-Graduação UCPel – Nível Mestrado (24 parcelas fixas de R\$ 600,00)

1.2. Modalidade IV UCPel – Desconto de Pós-Graduação UCPel – Nível Doutorado (48 parcelas fixas de R\$ 600,00)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 e 06 de março de 2020**, junto à Secretaria de Pós-Graduação, das 9h às 12h ou das 14h às 18h, na sala 411 do Bloco C,

Campus I – Pelotas, mediante informação de nome, número de inscrição no processo seletivo, modalidade do benefício e assinatura em lista de inscrição existente no local indicado.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE DESCONTOS UCPEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. São disponibilizadas, através dessa Chamada:

Nível	Modalidade	Cota	Início da Vigência	Final da Vigência
Mestrado	Modalidade III Desconto	2	Março 2020	Fevereiro 2022
Doutorado	Modalidade IV Desconto	2	Março 2020	Fevereiro 2024

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos às Bolsas de Descontos de Pós-Graduação serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I. Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;
- II. Não acumular o benefício concedido com outras bolsas e auxílios.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia **06 de março de 2020**, a partir das 17 horas, pela Secretaria de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/>.

6. DA CONCESSÃO DAS MODALIDADES III E IV

6.1. Por ocasião da concessão da bolsa de desconto UCPel, o Termo de Compromisso e o Aditamento do Contrato (reconhecido em cartório), deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, na sala 411 do Bloco C, Campus I, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1. A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

7.2. São condições para a renovação anual do benefício:

- I. Dedicar-se às atividades do Mestrado e do Doutorado;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Não somar mais do que dois conceitos C em disciplina;
- IV. Submeter pelo menos um artigo para evento qualificado ou revista segundo o qualis.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Pelotas, 05 de março de 2020.



Prof^a. Dr^a. Gabriele Cordenonzi Ghisleni
Coordenadora da Comissão de Bolsas do
PPG em Saúde e Comportamento